

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2024 – MESTRADO E DOUTORADO – VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **26 de setembro de 2023 a 25 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas indígenas e com deficiência aos cursos de Mestrado e Doutorado, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3. – Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4 – Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 – O Pós-Lit/UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.6 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa: www.poslit.letras.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.1.1 - Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 – A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 – A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 – As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) são as seguintes:

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisa
<ul style="list-style-type: none">. Literatura Brasileira. Literaturas Clássicas e Medievais. Literaturas de Língua Inglesa. Literaturas Modernas e Contemporâneas. Teoria da Literatura e Literatura Comparada	<ul style="list-style-type: none">. Edição e recepção de textos literários (ERTL). Literatura e Políticas do Contemporâneo (LPC). Literatura, História e Memória Cultural (LHMC). Literatura, outras Artes e Mídias (LAM). Poéticas da Modernidade (PM). Poéticas da Tradução (PT)

2.5 – As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – As inscrições serão realizadas **única e exclusivamente on-line**, por intermédio do link que será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (www.poslit.letras.ufmg.br), **a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2023 até as 17h00 (horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2023**. O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3 deste Edital, com exceção da fotografia de rosto, que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG e do Currículo Lattes, do qual deverá ser informado apenas o *link* para seu acesso, no campo específico do Formulário de Inscrição.

3.3 – O Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários (Pós-Lit) não oferecerá oportunidade para reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio, *on-line*, do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste edital.

3.4 – Em caso de dúvidas, o candidato poderá conferir, integralmente, as informações sobre este Exame de Seleção neste edital, no informativo complementar (disponível no site) e no site www.poslit.letras.ufmg.br e poderá, também, em caso de dúvidas remanescentes, consultar o Pós-Lit por meio do e-mail poslit@letras.ufmg.br. todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados no site do Programa.

3.5 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada através do endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoGRU/gerir/geriremissaoGRU.seam?codigo=2PdyN3nJC>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrição. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br. Salvo casos de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.7 – No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 – O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória, feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.9 – Para efetuar a inscrição no **Exame Suplementar de Seleção para 2024**, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* e anexar, também *on-line*, cópias dos documentos

relacionados a seguir, **sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis, sem cortes, sem rasuras e em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB**, com exceção da fotografia de rosto, recente, que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG e do Currículo Lattes, do qual deverá ser informado apenas o link para seu acesso, no campo específico do Formulário de Inscrição.

- 3.9.1. uma fotografia de rosto, **recente**, em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG OU .SVG;
- 3.9.2. cópia de comprovante de pagamento da taxa de inscrição (passo a passo para a obtenção da GRU disponível no Anexo I deste edital) no valor de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos) ou comprovante de isenção da inscrição emitido pela FUMP;
- 3.9.3. cópia de carteira de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional; candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (páginas do passaporte que identificam o candidato estrangeiro e que contêm o visto);
- 3.9.4. cópia de CPF ou de outro documento com validade nacional em que conste o CPF;
- 3.9.5. cópia de diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso em arquivo único), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 3.9.6. para os candidatos ao Mestrado, cópia de **comprovante de proficiência em uma língua estrangeira** e, para os candidatos ao Doutorado, cópia de **comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras**. O(s) idioma(s) deverá(ão) ser escolhido(s) dentre os seguintes: **Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão**. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar também **comprovante de proficiência em Português**. Serão aceitos, **desde que válidos no ato da inscrição**, somente os seguintes comprovantes de proficiência:
 - a) cópia de documento de aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s), realizado pelo Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras da UFMG;
 - b) cópia de certificado/declaração/histórico de aprovação em exame de línguas instrumentais de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC (pode ser apresentado o diploma ou histórico escolar do Mestrado ou do Doutorado, desde que nele conste o idioma e a data em que a prova foi realizada);
 - c) cópia de diploma **de graduação (frente e verso)** em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, **ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes** do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação (o documento deve ser expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC);
 - d) cópia de diploma ou histórico escolar emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua escolhida;



e) cópia de comprovantes de estudos formais de Ensino Médio na língua escolhida, ou seja, todo o curso tem que ter sido realizado em língua estrangeira (deve ser apresentada **cópia** do diploma e do histórico escolar na língua estrangeira);

f) cópia de certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:

f.1 – Língua Inglesa: TOEFL (PBT: *escore* igual ou maior que 74,2; iBT: *escore* igual ou maior que 94; ITP *escore* igual ou maior que 560); IELTS (*escore* igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (*escore* igual ou maior que 500); Cambridge; Michigan ECPE;

f.2 – Língua Francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

f.3 – Língua Espanhola: DELE; CELU;

f.4 – Língua Alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS. Para todos os testes citados, serão exigidos os níveis C1 e superiores; PNDS.

f.5 – Língua Italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

f.6 – Língua Portuguesa: certificado de aprovação do Celpe-Bras.

3.9.7. para os candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**, cópia do formulário específico de autodeclaração, cópia de relatório do médico assistente (ou outro documento, desde que contenha **todas** as informações que constam do modelo no site do Pós-Lit) e cópia de formulário de solicitação de condições especiais para a realização da prova, se for o caso. Os três modelos de formulário/relatório estão disponíveis no sítio eletrônico do Pós-Lit;

3.9.8. para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, cópia do formulário de autorreconhecimento indígena, cópia do formulário de declaração de lideranças indígenas, assinado por pelo menos três lideranças indígenas, cópia do formulário de declaração de residência em comunidade indígena, declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena - modelos disponíveis no endereço eletrônico do Pós-Lit;

3.9.9. endereço eletrônico (*link*) para acessar o Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), em local específico, informado em campo próprio do formulário de inscrição *on-line*. **Não será aceito nenhum outro formato de currículo.**

3.9.10. para os candidatos ao Mestrado, **projeto inicial de dissertação** e para os candidatos ao Doutorado, **projeto inicial de tese**. Os projetos iniciais de dissertação e de tese devem estar **salvos em formato PDF** e serem elaborados de acordo com as seguintes instruções do Colegiado do Pós-Lit: cada candidato terá direito a apresentar somente um projeto inicial de dissertação ou um projeto inicial de tese, devendo se inscrever em uma Área de Concentração e em uma Linha de pesquisa específicas, dentre as relacionadas no item 2.4 deste edital. **O projeto inicial de dissertação e o projeto inicial de tese deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *on-line*, em formato PDF**, digitados com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e **poderão ter, no**



máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia e a folha de rosto. Não acrescentar anexos. O projeto inicial de dissertação e o projeto inicial de tese deverão conter os seguintes tópicos: **Folha de rosto**, contendo título do projeto, nome do candidato, nível, Área de Concentração e Linha de Pesquisa. **Justificativa** contendo uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões de sua escolha, além de uma revisão da literatura científica pertinente ao tema e da indicação do interesse ou relevância do estudo proposto para o desenvolvimento dos estudos literários em geral, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular, ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade brasileira; **Objetivos** (metas) claramente expressos e desdobrados em gerais e específicos, se necessário; **Metodologia** contendo o referencial teórico-crítico da pesquisa e a explicitação da(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do *corpus* ou objeto de estudo; as etapas metodológicas, com a discriminação das técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho; em síntese, as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos; **Plano**, com a enumeração e descrição, na ordem provável, dos capítulos em que o tema poderá desdobrar-se; **Cronograma** para a execução do projeto de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, observados os prazos máximos de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos; **Bibliografia** utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia), organizada conforme as normas da ABNT. Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese, o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos referentes ao assunto. **O projeto deverá ser redigido de acordo com o padrão culto da língua (observando-se as novas normas ortográficas para a língua portuguesa) e, no caso do Mestrado e do Doutorado em Literaturas de Língua Inglesa, deverá ser redigido em inglês. Nesse caso, a Bibliografia poderá seguir tanto as normas da ABNT quanto as da MLA. Candidatos da Área de Literaturas Clássicas e Medievais deverão indicar se o projeto é de Grego, Latim ou Medieval.**

3.10 – Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste edital, está prevista para ser divulgada no sítio eletrônico do Pós-Lit **a partir das 19 horas do dia 25 de outubro de 2023.**

3.11 – Serão aceitos recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição **a partir das 19h00 do dia 25 de outubro de 2023 até às 19h00 do dia 27 de outubro de 2023.** O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio *on-line* da inscrição para manter seu anonimato durante a fase recursal. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), devendo ser enviados, exclusivamente, para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2024: Recurso: Inscrição”. As respostas aos recursos serão encaminhadas também, exclusivamente, por e-mail.

3.12 – **Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta, isto é, das quais falte qualquer documento, dentre os listados no item 3 deste edital. Também serão indeferidas inscrições com documentos ilegíveis, com cortes, com rasuras, em formato incorreto e em desacordo com este edital. Nenhum documento poderá ser anexado e encaminhado após o envio da inscrição. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste edital e que estiverem com a documentação em conformidade com o disposto acima.**

3.13 – O Pós-Lit/UFMG não se responsabilizará por problemas técnicos e/ou de conexão por parte do candidato. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.11 deste Edital.

3.14 – O candidato cuja inscrição for deferida utilizará o número de inscrição gerado a partir do envio *on-line* da inscrição para manter seu anonimato durante a realização e a correção da prova escrita específica. No caso de identificação pelo candidato na primeira etapa do processo seletivo regido por este edital, poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

3.15 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrições.

4 – DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 – As bancas examinadoras do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado serão constituídas por docentes do Pós-Lit e compostas, cada uma, por três membros titulares e um membro suplente, aprovados pelo Colegiado. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, apenas no endereço eletrônico do Pós-Lit, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

5.1 – O exame de seleção para o Mestrado e para o Doutorado consistirá em **duas etapas**:

5.2 – Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório. Prova escrita específica da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.1. A prova será realizada no formato a distância (on-line), com consulta, por meio do sistema FALE Virtual, no link www.virtual.letras.ufmg.br vinculado a uma sala de videoconferência, no dia **04 de novembro de 2023 (sábado) às 14h00 (horário de Brasília) para os cursos de Mestrado e Doutorado.** O resultado dessa primeira etapa será divulgado a partir das 17 horas do dia **17 de novembro de 2023**, na página eletrônica do Programa.

5.2.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo, cujas inscrições forem deferidas, receberão, em até 48 horas antes do início da prova, por e-mail (endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo), o referido *link*, seu login, sua senha e as instruções para acessar o ambiente virtual da sala de videoconferência.

5.2.3 Os candidatos que eventualmente não receberem o e-mail no prazo estipulado no item 5.2.2 deverão entrar em contato com a Coordenação de Prova (CENEX/FALE) pelo e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br em até 24 horas antes do horário de realização da prova escrita visando a regularização da situação. A Coordenação do Programa não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso à plataforma dos candidatos que fornecerem endereço eletrônico errado e/ou inoperante ou que não entrarem em contato no prazo estipulado neste item caso eventualmente não tenham recebido o referido e-mail.

5.2.4 Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e câmera e conectado à Internet, utilizando apenas 1 tela/monitor.

5.2.5 A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo. A gravação resultante será utilizada exclusivamente pelo colegiado do Pós-Lit em situações em que haja problemas que levem à eliminação do candidato.

5.2.6 As provas escritas específicas para o Doutorado e para o Mestrado da área de concentração em “Literaturas de Língua Inglesa” **serão em inglês e o candidato deverá responder em inglês**. As provas escritas específicas para o Doutorado e para o Mestrado das demais Áreas de concentração **serão em português e o candidato deverá responder em português**. A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100.

5.2.7 São requisitos para a realização da prova:

- a) Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com apenas 1 tela/monitor, com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à Internet;
- b) Utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;
- c) Ter instalado o navegador de Internet Chrome ou Firefox no computador em que será realizada a prova;
- d) Ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 5 Mbps para download e 1 Mbps para upload, para garantir o bom funcionamento da videoconferência e do questionário da prova.
- e) Estar bem posicionado diante da câmera, em um ambiente silencioso, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato;
- f) Ficar atento para responder a chamados via chat ou a avisos sonoros do aplicador.

5.2.8 Não é permitido o uso de celular ou tablet, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.

5.2.9 Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para webcam e microfone.

5.2.10 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

5.2.11 A coordenação da prova irá disponibilizar, antes da prova, um número de Whatsapp, para tentar auxiliar o candidato que estiver com dificuldade de acesso aos ambientes eletrônicos da prova.

5.2.12 O candidato deve, antecipadamente, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

5.2.13 É permitido o uso de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

5.2.14 Não será permitido o ingresso de candidato na videoconferência depois de 14h30.

5.2.15 Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

5.2.16 Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.

5.2.17 O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.

5.2.18 A impossibilidade de identificação do candidato na videoconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.

5.2.19 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova escrita on-line, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas. Em caso de constatação de fraude na realização destas provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.2.20 **Para o Mestrado:** Prova escrita específica da Área de Concentração, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, dentre as relacionadas no item 2.4 deste edital. O candidato deverá desenvolver **texto argumentativo** a partir do ponto sorteado do programa. A avaliação levará em conta os conhecimentos teóricos (40 pontos), a capacidade argumentativa (40 pontos) e o bom desempenho linguístico (20 pontos). A duração da prova é de **4 horas**. O programa e a bibliografia para essa prova, indicados pelo Colegiado, estarão disponíveis no **Informativo Complementar**, no endereço eletrônico do Pós-Lit.

5.2.21 **Para o Doutorado:** Prova escrita específica da Área de Concentração, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, dentre as relacionadas no item 2.4 deste edital. O candidato deverá ser capaz de elaborar **ensaio acadêmico** a partir de uma questão sobre textos teórico-críticos ou textos literários fornecidos pela banca no momento do exame. A avaliação levará em conta os conhecimentos teóricos

(40 pontos), a capacidade argumentativa (40 pontos) e o bom desempenho linguístico (20 pontos). A duração da prova é de **4 horas**. Não será indicada nenhuma bibliografia ou programa.

5.2.22 São critérios de eliminação do candidato do Exame:

- a) Apresentar-se na videoconferência depois de 14h30;
- b) Desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente virtual de videoconferência, ou do ambiente do Moodle; ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador; ficar sem microfone ou áudio ativados;
- c) Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;
- d) Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe bem visível o rosto do candidato;
- e) Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;
- f) Não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pelo aplicador;
- g) Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;
- h) Ser surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização da prova;
- i) Ser identificado acessando qualquer site externo ao FALE Virtual ou qualquer recurso digital de pesquisa;
- j) Sair da frente do computador durante a prova;
- k) Perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- l) Comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- m) Não atender às demais exigências deste Edital.

5.2.23 Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa a partir das 17h00 do dia 17 de novembro de 2023 até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2023. **O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato também durante a fase recursal da primeira etapa.** Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), devendo ser enviados, exclusivamente, para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2023: Recurso: Primeira Etapa”. As respostas aos recursos serão encaminhadas também, exclusivamente, por e-mail.

5.2.24 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada a partir das 17 horas do dia **24 de novembro de 2023**, apenas no sítio eletrônico do Programa.

5.2.25 Somente se submeterão à etapa seguinte os candidatos aprovados na prova escrita específica.

5.3 – A **segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, consistirá em **arguição oral sobre o projeto inicial de tese ou de dissertação**, em que o candidato ao Mestrado será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de dissertação, e o candidato ao Doutorado será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de tese, levando-

se em conta as instruções do Colegiado para a elaboração de projetos, contidas no item 3.2.14 deste edital. A banca poderá ainda fazer arguições sobre aspectos teóricos referentes a pontos da prova escrita. A avaliação levará em conta o domínio teórico do tema do projeto (25 pontos), a capacidade de responder à arguição da banca (25 pontos), a coerência argumentativa e metodológica do projeto (25 pontos) e a exposição oral do projeto (25 pontos). A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100. Essa etapa será realizada em **27, 28, 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023**, por meio de plataforma a ser informada juntamente à escala de arguições, até 24 (vinte e quatro) horas antes da arguição, no sítio eletrônico do Pós-Lit. O resultado dessa segunda etapa será divulgado com o resultado final, a partir das 19 horas do dia **04 de dezembro de 2023**, no site do Pós-Lit.

5.4 – A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 – As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 – O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação, para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 – Do relatório do médico assistente

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, assim como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 – A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 – A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 – Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 – A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 – O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 – A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 – O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 – A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não lhe sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 – Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 – O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 – O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 – O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.7 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 – A nota final de cada candidato para o Mestrado e para o Doutorado será calculada pela média ponderada dos resultados obtidos na primeira e na segunda etapas, tendo a prova escrita (etapa 5.2) peso 1 (um) e a arguição oral sobre o projeto (etapa 5.3), peso 2 (dois).

8.2 – O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

8.3 – Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 – Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito, nesta ordem: (i) pela nota da segunda etapa (etapa 5.3), (ii) pela nota da primeira etapa (etapa 5.2). Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

8.6 – Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 – Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 – Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas

suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.1.

8.9 – Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.

8.10 – O resultado final será divulgado **a partir das 19 horas do dia 04 de dezembro de 2023**, no sítio eletrônico do Pós-Lit.

8.11 – O candidato poderá interpor recursos contra a pontuação obtida na segunda etapa ou resultado final, após a divulgação do resultado final do Exame de Seleção, dentro do prazo de recurso (10 dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado final), conforme Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG). Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), devendo ser enviados, exclusivamente, para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2024: Recurso: Segunda Etapa” ou “EXAME DE SELEÇÃO 2024: Recurso: Resultado Final”. As respostas aos recursos serão encaminhadas também, exclusivamente, por e-mail. No período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

8.12 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.13 – Os resultados parciais, preliminar e final não serão, em **hipótese alguma**, fornecidos por telefone, fax, e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão divulgados na página eletrônica do Pós-Lit.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá:

a) enviar para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, no período de 15 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, cópia de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG – DRCA para a efetivação do registro acadêmico, disponíveis no link: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

b) efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, no período de 05 a 12 de janeiro de 2024, preenchendo a *Ficha de Cadastro Prévio*, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>;

9.2 – O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados, na forma exigida (fotocópias legíveis, sem cortes e sem rasuras) e do preenchimento da *Ficha de Cadastro Prévio* pelo candidato aprovado e

classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, até o dia 23 de janeiro de 2024.

9.3 – O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.4 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Pós-Lit, **até o dia 22 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data em que foi realizada a colação de grau). **Não serão aceitas declarações COM PREVISÃO de conclusão ou de colação de grau**, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 – Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, **até o dia 22 de janeiro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos constantes no item 9.1 b deste edital. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

9.6.1 – O candidato que ainda estiver vinculado à continuidade de estudos ou a um curso de Pós-graduação da UFMG, deverá se desvincular até o dia 22 de janeiro de 2024, por meio da defesa da tese/dissertação/monografia ou do cancelamento do registro.

9.7 – Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, isto é, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 – O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

9.9 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da secretaria do Pós-Lit, em data a ser divulgada no sítio eletrônico do Programa, observado o calendário acadêmico da UFMG.

9.10 – Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento e normas do Pós-Lit, disponíveis no *site* do Programa, bem como manter atualizado seu endereço de e-mail, para que recebam as correspondências encaminhadas pelo Pós-Lit. A divulgação dos resultados no sítio eletrônico do Programa dependerá da disponibilidade da internet da rede UFMG.

9.11 – Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s). No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar: a) uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e b) uma prova de língua portuguesa e ainda escolher entre os idiomas Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão (para o doutorado). No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir Libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar: a) uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e b) uma prova de língua portuguesa e ainda escolher entre os idiomas Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão (para o doutorado).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023. Prof. Dr. Antonio Orlando de Oliveira Dourado Lopes – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários da UFMG.

ANEXO I

Exame de Seleção Suplementar 2023

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2PdyN3nJC>

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

O nome da Unidade (Letras) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 – Serviços administrativos

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Competência: (mês e ano);

Valor principal: R\$ 200,90

Valor total: R\$ 200,90

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.